



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO E OBJETO

1.1. Em consonância ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Módulo CPU para controlador UCS-03, Módulo Fonte para controlador UCS-03 e Módulo Potência para controlador UCS-03 para realização de manutenção nos semáforos do município.

1.2. Trata-se de uma Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Módulo CPU para controlador UCS-03, Módulo Fonte para controlador UCS-03 e Módulo Potência para controlador UCS-03 para realização de manutenção nos semáforos do município, haja vista que a Lei nº 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, desta forma dispondo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

1.3. Deste modo, considerando também o parágrafo § 1º do art. 74, onde estabelece a demonstração da inviabilidade de competitividade na contratação, o fornecedor oferece declaração de exclusividade emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, inscrita no CNPJ de n.º 62.XXX.XXX/XXX1-04, certificando que a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 00.XXX.XXX/XXX1-60 é a única autorizada a distribuir e comercializar o objeto contratado. Sendo assim, chega-se à conclusão que, levando em conta a documentação anexada aos autos de contratação corroborando a exclusividade do contratado quanto ao fornecimento do item, ora objeto de contratação, torne-se inexigível a licitação na presente ocasião.



2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças para manutenção de semáforos se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. Os semáforos representam um papel fundamental na organização do tráfego de veículos e da mobilidade urbana, que, não recebendo a devida manutenção periódica, pode acarretar em riscos reais a coletividade. Posto isso, como forma de prevenção de acidentes e problemas futuros, é necessário que seja realizado a manutenção de tempos em tempos, incluindo troca de peças e componentes do equipamento.

2.2. Quando a escolha do fornecedor, como consta em documento acostado aos autos de contratação, a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA possui a exclusividade no país para a comercialização e prestação de serviços de revitalização, reparos, assistência técnica e manutenção dos produtos de marca e fabricação JSM. Outrossim, cumpre ressaltar que os semáforos instalados no município de Hidrolândia são da marca JSM, modelos UCS03, instalados no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento de n.º 19641 acostada aos autos, bem como Nota Fiscal de n.º 121, emitida no Contrato n.º 284/24, oriundo do PE 011/24. Sendo assim, podendo receber peças e componentes de exclusividade de fornecimento da empresa contratada.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

3.2. o prazo para fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- Palácio das Jabuticabeiras: Rua Dirceu Mendonça, n.º 369, Centro, Hidrolândia, CEP 75340-218.

3.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no



GOVERNO DE **HIDROLÂNDIA** TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. PREÇO E QUANTIDADES

4.1. Conforme proposta comercial anexada aos autos, bem como a comprovação de valor de mercado por negócios jurídicos perfeitos, bem como baseado no quantitativo acima, foi levantado o valor de total **R\$ 14.180,0000 (quatorze mil cento e oitenta reais)**.

O valor unitário de cada item encontra-se na tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	Módulo CPU para controlador UCS-03	UNIDADE	2	R\$ 1.620,0000	R\$ 3.240,0000
2	Módulo Fonte para controlador UCS-03	UNIDADE	2	R\$ 1.480,0000	R\$ 2.960,0000
3	Módulo Potência para controlador UCS-03	UNIDADE	6	R\$ 1.330,0000	R\$ 7.980,0000

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes dos presentes autos de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0064.02.36.15.452.0003.2004.3.3.90.39.17. Fonte 100.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Efetuar a entrega de produtos que estejam em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;



GOVERNO DE **HIDROLÂNDIA** TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

7.5. Garantir que os produtos fornecidos à Administração estejam em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e de capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos de habilitação, conforme disposto da Lei 14.133/2021, que foram encaminhado juntamente com a proposta presencialmente mediante entrega na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada na Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia-Goiás, CEP: 75.340-000.



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

I- Contrato Social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de exclusividade de fornecimento com atestado emitido por órgão competente e/ou regulador da matéria;

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás;

a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de

abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam;

X- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

XI – Comprovação de no mínimo 3 (três) Notas Fiscais, ou documento equivalente previsto em lei, para comprovar o valor praticado em mercado.

XII – Certidão de falência;

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- A empresa deverá apresentar constante monitoramento e incentivo a políticas que preservem o meio ambiente, e o promovam de forma sustentável;
- O contrato oferece maior detalhamentos as regras aplicáveis.

Subcontratação

10.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:



- O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. DA MATRIZ DE RISCO

11.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecidos	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

11.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
---------	--



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Fornecimento de objeto sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de produto semelhante
Ação de Contingência	Reentregar materiais de baixa qualidade do produto pactuado
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecido.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Dano	Possível interferência na qualidade do produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

Hidrolândia-GO, 28 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Airton José Batista Ferreira
Fiscal de Contratos
Portaria n.º 57/2025